



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de GLP; Comércio atacadista de GLP; Comércio varejista de GLP
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.12);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4784-9/00); (4682-6/00)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA (LP)

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela Concessionária Local, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela Concessionária Local, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
06	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, <u>conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
07	T	Planta de localização do empreendimento em arquivo no formato shapefile (.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000. A planta deverá ser acompanhado de ART e destacar obrigatoriamente a Poligonal da área total do imóvel, Poligonal da área do empreendimento, Poligonais das Áreas de Preservação Permanente (APP), Poligonal da Área de Reserva Legal proposta ou averbada, Área de uso alternativo do solo, Área consolidada, Remanescente de vegetação nativa, Delimitação da área de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro e demais atributos num raio de 500 metros: hidrografia (incluindo nascentes, canais de drenagem, rios perenes, intermitentes e efêmeros); núcleos populacionais, tipo de cobertura vegetal, aspectos geológicos e geotécnicos, curvas de nível, sistema viário, acessos e demais informações pertinentes;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



08	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), conforme Termo de Referência, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)*, para cada profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
----	---	--

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de GLP; Comércio atacadista de GLP; Comércio varejista de GLP
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.12);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4784-9/00); (4682-6/00)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber;
02	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação do sistema de abastecimento de água local em sua rede de distribuição, se couber;
03	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação/lançamento de efluentes sanitários em sua rede coletora, se couber;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela Concessionária Local, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
05	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
06	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
07	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI só será emitida concomitantemente com a ASV, se couber ;
08	E	Autorização de Captura e Transporte de Fauna (ACF) vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;
09	E	Autorização Ambiental para Canteiro de Obras vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



10	E	Autorização Ambiental para Terraplenagem vigente, emitida por órgão ambiental competente, se couber ;
11	T	Cronograma de execução das obras a serem realizadas;
12	T	Projeto executivo do empreendimento, acompanhada respectiva ART*, devidamente assinados.
13	T	Relatório Técnico evidenciando o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas na Licença Prévia ou Renovação de Licença Prévia, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinada.
14	T	Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Monitoramento de Ruído, e Programa de Educação Ambiental, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
15	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução CONAMA nº 307/2005, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
16	T	Estudo de Análise de Risco, referente à instalação, implantação e operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
17	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à instalação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de GLP; Comércio atacadista de GLP; Comércio varejista de GLP
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.12);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4784-9/00); (4682-6/00)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber;
02	E	Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, e seu respectivo Certificado de Regularidade vigente.
03	E	Autorização de funcionamento concedida pela ANP.
04	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
05	T	Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos nas Autorizações Ambientais solicitadas durante o processo de Licença de Instalação (Autorização de Supressão Vegetal; Autorização de Captura e Transporte de Fauna; Autorização Ambiental para Canteiro de Obras; Autorização Ambiental para Terraplenagem), acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados, se couber ,
06	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de GLP; Comércio atacadista de GLP; Comércio varejista de GLP
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.12);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4784-9/00); (4682-6/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Cronograma da Instalação da Atividade/Empreendimento.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
-------------------	-----------------------	--------------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de GLP; Comércio atacadista de GLP; Comércio varejista de GLP
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.12);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4784-9/00); (4682-6/00)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber;
02	T	Relatório técnico e fotográfico (fotografias datadas e georreferenciadas) comprovando efetivo cumprimento de cada condicionante estabelecido na licença anterior, e que não houve ampliação ou modificação do empreendimento/atividade relativa aos projetos aprovados. Em caso de alteração de qualquer parte do processo técnico aprovado e licença emitida anteriormente, enviar os projetos executivos com os memoriais e detalhamentos atualizados, acompanhados de ART;
03	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de GLP; Comércio atacadista de GLP; Comércio varejista de GLP
GRUPO/ATIVID.:	Comércio e Serviços
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(08.12);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4784-9/00); (4682-6/00)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02		Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR, <u>se couber</u> ;
03	E	Cópia de Documento emitido pelo titular de serviço público responsável pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (APENAS para os casos onde compete ao poder público a prestação direta ou indireta desses serviços OU nos casos onde as etapas sob responsabilidade do gerador forem realizadas pelo poder público), nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal 12.305/2010;
04	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, se couber ;
05	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), se couber ;
06	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
07	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
08	E	Cadastro Técnico Federal para Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, emitido pelo IBAMA, e seu respectivo Certificado de Regularidade vigente.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



09	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA), conforme Termo de Referência, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)*, para cada profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
10	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico quanto ao licenciamento e operação de Comércio, estocagem e armazenamento de cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
11	T	Projeto Básico do empreendimento, contendo planta de localização e situação da área de implantação, georreferenciada e com indicações gráficas da área de entorno, em raio de 300m, indicando presença de corpos d'água, curvas de nível, cobertura vegetal, e outras informações consideradas pertinentes pela equipe técnica. O projeto deve ser acompanhado da ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinada.
12	T	Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Monitoramento de Ruído, e Programa de Educação Ambiental, acompanhado da respectiva ART emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
13	T	Estudo de Análise de Risco, referente à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART* emitida pelo profissional responsável por sua elaboração, devidamente assinados.
14	T	Projeto executivo do empreendimento, acompanhada respectiva ART*, devidamente assinados.
15	T	Laudo de inspeção do sistema de efluentes sanitários, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
16	T	Plano de Atendimento à Emergência (PAE) quanto à operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART*, devidamente assinados.
17	T	Diagnóstico Ambiental referente à área de localização e os impactos da instalação, funcionamento e operação do empreendimento, acompanhado da respectiva ART, devidamente assinados.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



TIPO DE DOCUMENTO		
Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.